



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8 Pgs
- Atos da Administração.....9 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº227

Terça - Feira, 24 de Abril de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.705, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 81.842,50** (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 13 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.705 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.082431101.060	3.3.90.36-21	2.000,00	
3005.082431101.060	3.3.90.39-21	8.000,00	
3005.082441101.059	3.3.90.36-20	9.000,00	
3005.082441101.059	4.4.90.52-20	10.000,00	
3005.082441102.082	3.3.90.36-38	6.000,00	
3005.082441102.082	3.3.90.39-38	7.000,00	
3005.082431101.060	3.3.90.30-21		10.000,00
3005.082441101.031	3.3.90.30-13		24.842,50
3005.082441101.031	3.3.90.36-13		5.000,00
3005.082441101.031	4.4.90.52-13		10.000,00
3005.082441101.059	3.3.90.39-20		19.000,00
3005.082441102.082	3.3.90.30-38		13.000,00
TOTAL		42.000,00	81.842,50

LEI Nº 1.706, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.706 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441101.031	3.3.90.39-13	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de repasse do Governo Federal da verba IGDSUAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.707 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441101.006	3.3.90.30-14	3.000,00
3005.082441101.006	3.3.90.39-14	3.000,00
TOTAL		6.000,00

LEI Nº 1.708, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de abril 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.707 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
TOTAL:			200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº. 2.198, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.706 de 13 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.198 DE 19 DE ABRIL DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441101.031	3.3.90.39-13	50.000,00
TOTAL		50.000,00

DECRETO Nº. 2.199, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.707 de 13 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de repasse do Governo Federal da verba IGDSUAS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.199 DE 19 DE ABRIL DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social</i>		
3005.082441101.006	3.3.90.30-14	3.000,00
3005.082441101.006	3.3.90.39-14	3.000,00
TOTAL		6.000,00

DECRETO Nº. 2.200, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.842,50 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.705 de 13 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.842,50 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes de superávit financeiro na fonte 13 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.200 DE 19 DE ABRIL DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.082431101.060	3.3.90.36-21	2.000,00	
3005.082431101.060	3.3.90.39-21	8.000,00	
3005.082441101.059	3.3.90.36-20	9.000,00	
3005.082441101.059	4.4.90.52-20	10.000,00	
3005.082441102.082	3.3.90.36-38	6.000,00	
3005.082441102.082	3.3.90.39-38	7.000,00	
3005.082431101.060	3.3.90.30-21		10.000,00
3005.082441101.031	3.3.90.30-13		24.842,50
3005.082441101.031	3.3.90.36-13		5.000,00
3005.082441101.031	4.4.90.52-13		10.000,00
3005.082441101.059	3.3.90.39-20		19.000,00
3005.082441102.082	3.3.90.30-38		13.000,00
TOTAL		42.000,00	81.842,50

DECRETO Nº. 2.201, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.708 de 20 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de janeiro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.201 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
TOTAL			200.000,00	200.000,00

PORTARIA Nº 129 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº5862/2011,

RESOLVE

Designar os servidores **JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, RENATA DOS SANTOS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES**, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº 5862/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 130 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo administrativo de nº 1798/2012,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Atendente de Saúde em virtude do falecimento da servidora **MARIÂNGELA LOPES SALGUEIRO**, matrícula nº 0495, com validade a contar de 09/03/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 131 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº00175/2012

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 20 de agosto de 1999, a partir da presente data:

NEUSA QUINTAS RIBEIRO

Auxiliar de Enfermagem

Referência V

Salário mensal: R\$ 784,12 (setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de abril de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2521

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 2075/2012; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **VM OPELINK COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA E INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 20 de abril de 2012 e findando-se em 19 de abril de 2013, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUINTA.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração